ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 03.107.539/0001-32
Município: PORTO MURTINHO

Data: 14/08/2026
Usuário: CLO_ACOSTA

Nº do Bloqueio: **1475944/2026**
Data do Bloqueio: 14/08/2026

Órgão:	14.000	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO
Unidade:	14.001	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO
Funcional:	23.695.0010	Turismo
Projeto/Atividade:	1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS - TURISMO
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Código reduzido:	102	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.000000	14/08/2026		270.000,00	269.422,97	0,00	577,03

Contratação de empresa especializada para OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR - Construção da Cozinha. RECURSOS PRÓPRIOS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	269.422,97

MARILENE MEDINA CHAMORRO
..231-**
Contadora - CRC - 09458

PATRICIA MOREIRA ACOSTA
..671-**
SECRETÁRIA DE TURISMO - ORDENADORA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 152/2026 – Concorrência Presencial nº 017/2026

Eu, Patrícia Moreira Acosta, na qualidade de **Ordenadora de Despesa do Município de Porto Murtinho/MS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **DECLARO**, para os fins do disposto no **art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que a despesa decorrente da Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR – CONSTRUÇÃO DA COZINHA – Recursos Próprios,** de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento, no valor estimado de **R$ 269.422,97 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos),** atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, conforme disposto a seguir:

I – DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao **art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000**, declara-se que foi realizada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da despesa, considerando o exercício em que a despesa deverá entrar em vigor e os subsequentes.

A despesa prevista apresenta impacto compatível com a capacidade orçamentária e financeira do Município, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e observando os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

II – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atendimento ao **art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000**, DECLARO que a despesa possui **adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA**, bem como **compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**.

Declaro, ainda, que há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa no exercício corrente, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual e demais normas de natureza orçamentária e financeira aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Murtinho-MS, 26 de agosto de 2026.

PATRICIA MOREIRA ACOSTA:02154267114
Assinado de forma digital por PATRICIA MOREIRA ACOSTA:02154267114
Dados: 2026.08.26 15:57:56 -04'00'

Patrícia Moreira Acosta
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
Ordenadora de Despesa